

Resolução CEE-PSDB/SC n° 001/2019

A COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB, CIRCUNSCRIÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere o art.81 c/c o art. 86 do Estatuto Partidário, e,

CONSIDERANDO o artigo 95 do Estatuto do PSDB;

CONSIDERANDO os termos o artigo 4º da Resolução CEN-PSDB nº008/2018:

CONSIDERANDO o Calendário para realização das Convenções fixado pela Resolução CEN-PSDB n° 008/2018 de 28 de novembro de 2018,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Das Convenções Municipais

- Art. 1º. Estabelecer as regras para realização das Convenções para os órgãos municipais fixando o período de 29 de março de 2019 a 01 e abril de 2019 para realização das Convenções Municipais, e, dispor, com base no art. 100 do Estatuto Partidário, o número de membros de cada Diretório Municipal, a ser eleito nas Convenções, conforme Anexo I desta Resolução.
- Art. 2º. Integram esta Resolução os modelos de documentos a serem utilizados nas Convenções Municipais e que serão disponibilizados no site www.psdb.org.br/sc

Parágrafo único. Para fins de padronização, somente serão aceitos os documentos registrados nos modelos disponibilizados no *caput*.

- Art. 3°. Somente poderá votar ou ser votado o filiado que contar com, no mínimo,30 (trinta) dias de filiação, da data da respectiva Convenção.
- Art. 4°. Fica criada a Comissão de apoio às Convenções Municipais, integrada por no mínimo três membros, que tem por objetivo dar suporte a todos os Diretórios Municipais e emitir parecer acerca da regularidade dos atos convencionais.



- §1°. São membros efetivos da Comissão os delegados estaduais do PSDB credenciados junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.
- §2°. Ficam os colaboradores do Diretório Estadual do PSDB/SC credenciados a apoiarem a referida Comissão.
- Art.5°. A Comissão Executiva Municipal deverá encaminhar, no prazo de 10 (dez) dias, para a Comissão Executiva Estadual, pelo correio, no endereço constante do rodapé, mediante aviso de recebimento (AR), e, através do correio eletrônico <u>atendimento@psdb-sc.org.br</u>, cópias digitalizadas em arquivo PDF dos documentos que comprovem a regularidade da Convenção realizada, conforme segue:
 - A) Certidão de Publicação. (modelo anexo III).
 - Cópia do Edital de Convocação. (certificada pelo órgão onde esteve fixada). (modelo anexo II).
 - C) Cópias das Atas. (modelo anexo XI e/ou anexo XII e anexo XIII autenticadas).
 - Cópias das Listas de Presenças.
 - E) Relação Nominal dos Dirigentes Municipais. (modelo anexo XIV).

Parágrafo único. Cumprido o exame da regularidade dos atos, pela Comissão criada no art. 4° desta Resolução, a Comissão Executiva Estadual fará a comunicação, na forma da lei, ao Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, para fins de anotação. (Art.36, §5°, do Estatuto Partidário).

Art.6°. A Comissão Executiva Municipal que não cumprir as exigências e formalidades estabelecidas poderá ter a Convenção cancelada pela Comissão Executiva Estadual, *ex-ofício*, ou por representação de qualquer convencional, que deverá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da Convenção. (Art. 36,§5°, Estatuto Partidário).

CAPÍTULO II

Modelos de Documentos às Convenções Municipais

Art.7°. Estabelecer, como forma de padronização processual, para homologação das convenções junto à Comissão Executiva Estadual, os modelos a seguir relacionados:

ANEXO I – Número de Membros a Compor os Diretórios Municipais.

ANEXO II – Edital de Convocação.

ANEXO III – Certidão de Publicação.

ANEXO IV – Termo de Abertura de Livro.



ANEXO V – Termo de Encerramento de Livro.

ANEXO VI - Notificação Individual.

ANEXO VII – Requerimento para Registro de chapas.

ANEXO VIII - Declaração de Consentimento e

Apoiamento

ANEXO IX - Modelo de Cédula de Votação.

ANEXO X- Modelo de Cédula de Votação Chapa Única.

ANEXO XI – Ata de Convenção (quando houver uma chapa).

ANEXO XII – Ata de Convenção (quando houver mais de uma chapa).

ANEXO XIII – Ata de Reunião do Diretório Municipal.

ANEXO XIV – Relação Nominal dos Dirigentes Municipais.

CAPITULO III

Disposições finais

- Art. 8°. Encerra-se na data de 31 de maio de 2019, a vigência dos atuais diretórios ou comissões provisórias municipais.
- Art. 9°. Comunique-se o Diretório Nacional do PSDB e ao Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina para que se procedam as anotações de término de mandato em 31 de maio de 2019 de todos os Diretórios ou comissões provisórias Municipais do PSDB/SC.
- Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva Estadual, mediante requerimento escrito, a ser encaminhado com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da convenção.
 - Art. 11. Ficam revogadas as disposições contrárias.
- Art. 12. Dê-se conhecimento a todos os Diretórios Municipais e/ou Comissões Provisórias da presente Resolução.
- Art. 13. Publique-se no mural do PSDB/SC e no site do Partido.

Florianópolis (SC), 21 de janeiro de 2019.

GILMAR KNAESEL Secretário Geral DEPUTADO MARCOS VIEIRA
Presidente



ANEXO I, da Resolução CEE-PSDB/SC nº 001/2019

A Convenção elegerá, por voto direto e secreto em chapa:

- Membros titulares e suplentes do Diretório Municipal;
- Delegados titulares e suplentes à Convenção Estadual;
- Membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Ética e Disciplina;
- O número de membros (Ver tabela abaixo) que vão compor este Diretório municipal foi determinado pela Resolução CEE-PSDB/SC 001/2019, conforme tabela abaixo:

	Nº DE MEMBROS DO DIRETÓRIO MUNICIPAL			
Nº DE ELEITORES NO MUNICÍPIO	Membros titulares eleitos	Vereador Líder da Bancada	Total de membros titulares	Suplentes eleitos
ATÉ E 000	4.0	04		05
ATÉ 5.000	16	01	17	05
DE 5.001 A 10.000	20	01	21	07
DE 10.001 A 50.000	30	01	31	09
MAIS DE 50.000	44	01	45	15



ANEXO II, da Resolução CEE-PSDB/SC n° 001/2019

EDITAL
Nos termos da legislação em vigor, ficam convocados, por este Edital, todos os eleitores filiados ao Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, neste Município, para a Convenção Municipal que será realizada no dia, com início às h (horas) e encerramento às h () horas, na Rua, nº, nesta cidade, com a
seguinte
ORDEM DO DIA
 a) Eleição, por voto direto e secreto, do Diretório Municipal, que será constituído de
Na mesma data, serão eleitos a Comissão Executiva Municipal e seus suplentes e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, em reunião do Diretório Municipal eleito, convocada por este edital para às horas, no mesmo local.
No dia, das h às h, a Comissão Executiva Municipal estará de plantão no
para receber o Registro de
Chapas. (local e data)
Presidente da Comissão Executiva Municipal



ANEXO III, da Resolução CEE-PSDB/SC 001/2019.

77
CERTIDAO
Certifico que o presente Edital esteve afixado no mural do Cartório Eleitoral (ou em outro órgão) de (nome do município) no período compreendido entre/2019.
(local a data)
(local e data)
Assinatura do Funcionário Assinatura do Presidente do PSDB Municipal



ANEXO IV, da Resolução CEE-PSDB/SC n° 001/2019

TERMO DE ABERTURA
Este livro, contendo folhas numeradas de 01 a e por min rubricadas, servirá para o registro das atas das convenções municipais do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, nesta cidade de
(local e data)
Presidente da Comissão Executiva Municipal



ANEXO V, da Resolução CEE-PSDB/SC n° 001/2019

TERMO DE ENCERRAMENTO
Este livro, contendo folhas numeradas de 01 a e por mim rubricadas, serviu para o registro das atas das convenções municipais do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, nesta cidade de
(local e data)
Presidente da Comissão Executiva Municipal



ANEXO VI, da Resolução CEE-PSDB/SC nº 001/2019

	ILIADO COM DIREITO A VOTO NA ENÇÃO
Sr	(local e data)
Municipal do PSDB, para eleição do Di dos/as Delegados/as e suplentes à C efetivos e suplentes do Conselho de	ificado/a da realização da Convenção retório Municipal e suplentes, bem como convenção Estadual, e dos/as membros Ética e Disciplina, ITV, secretariados e dia, das h às h, na procado/a para dela participar.
Saudaçõ Tucanas	
	omissão Executiva nicipal



ANEXO VII, da Resolução CEE-PSDB/SC nº 001/2019

REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE CHAPAS

(Para Diretório Municipal, Delegados, Conselho de Ética e Disciplina e Suplentes)

Ilmo/a. Sr./a. Presidente da Comissão Executiva Municipal Nesta Cidade.

Os abaixo firmados, filiados ao Diretório Municipal do PSDB, vêm, respeitosamente, para todos os fins e efeitos, requerer, o registro da chapa completa de candidatos ao Diretório Municipal e Suplentes, de Delegados/as e Suplentes à Convenção Estadual e ao Conselho Municipal de Ética e Disciplina e Ética, na forma do art. 100 do Estatuto.

Acompanham o presente as declarações coletivas (ou individuais) pelas quais os mesmos manifestam o seu expresso consentimento como candidatos, ficando indicado o subscritor para funcionar como fiscal dos trabalhos da Convenção, acompanhar a votação, a apuração e a proclamação dos resultados.

Seguem os nomes integrantes da chapa:

- 1) DIRETÓRIO MUNICIPAL (16 A 30 titulares) E SUPLENTES (3 A 07 suplentes)
- 2) DELEGADO À CONVENÇÃO ESTADUAL (de acordo com 1 o numero de votos para deputado federal, tabela anexa)
- 3) CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA (5) E SUPLENTES (5)

Nestes Termos, pedem deferimento.

(local e data. Seguem-se as assinaturas)



ANEXO VIII, da Resolução CEE-PSDB/SC nº 001/2019

DECLARAÇÃO DE APOIAMENTO E CONSENTIMENTO PARA PARTICIPAR DA CHAPA

(Diretório, Conselho de Ética e Disciplina, Delegados e Conselho Fiscal, Efetivos e Suplentes) DECLARAÇÃO

	Local,	de	de 2019
Nome		Assinatura	a



ANEXO IX, da Resolução CEE-PSDB/SC n° 001/2019

MODELO DE CÉDULA

PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (Município)
CONVENÇAO MUNICIPAL ORDINARIA DE
2019 ELEIÇÃO PARA O DIRETÓRIO MUNICIPAL
- CHAPA (NOME E NÚMERO)
- CHAPA (NOME E NÚMERO)



ANEXO X, da Resolução CEE-PSDB/SC n° 001/2019 MODELO DE CÉDULA – CHAPA ÚNICA

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA MUNICÍPIO DE
CONVENÇÃO ORDINÁRIA DE 2019
CHAPA ÚNICA PARA O DIRETÓRIO MUNICIPAL
TITULARES
1.
2.
3.
4.
5.
5.
7.
8.
9.
10
11.
12.
13.
14.
15. LÍDER DA BANCADA (Não pode ser eleito – preencher)
SUPLENTES
1.
2.
3.
4.
5.
DELEGADOS À CONVENÇÃO ESTADUAL
TITULARES
1.
2.
SUPLENTES
1.
2.



CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA	
TITULARES	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
SUPLENTES	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
SIM ()	NÃO ()



ANEXO XI, da Resolução CEE-PSDB/SC n° 001/2019 MODELO DE ATA DE CONVENÇÃO (QUANDO HOUVER UMA CHAPA)

	Acc dies de m	ês dedo ano de do	via mil a dazanava
(2010) às			
, , ,		rua nº	
	•	sidente da Comissão Ex	•
•		Municipal	,
			,
tendo	como	Secretário	0
	•	residência do primeiro	
-	•	rtido da Social Democ	
•		do Edital de Convocaç	
•		o os trabalhos às	
		Convenção e, passan	
	•	encontrava na Mesa, c	•
		n a indicação dos nom	•
	•	iretório municipal; mer	
		venção estadual, bem d	
•		plina, titulares e supler	
	•	ção por voto direto e s	
		clarou encerrada a vo	•
•	•	com direito a voto, já h	
seguida,		Presidente d	convidou os
			е
	·	ara, como escrutinado	•
		do <u>tantos</u> (dizer o ı	=
	_	de sobrecartas na ur	
		entada qualquer impuç	• • •
<mark>durante a qu</mark>	ial foram apresentada	<mark>as as seguintes impugn</mark>	<mark>ações)</mark> constatou-
se que a ún	ica chapa concorrent	e obteve <u>tantos</u> (dizer	o número) votos,
portanto ma	is do que vinte por	cento (20%) do núme	ero de filiados ao
	•	pois, eleita em toda a	
Com a segu	inte votação: votos	sim; votos não;	votos brancos e



..... votos nulos. O Senhor Presidente esclareceu que o quorum mínimo de filiados ao Partido neste Município votando nesta convenção de....., e fora atingido plenamente. consequência, o Senhor Presidente proclamou eleitos e, automaticamente empossados, para o Diretório Municipal: 1. Fulano de Tal, operário; 2. Fulano de Tal, comerciante, etc. (Nome e profissão). Para suplentes do Diretório Municipal: 1. Fulano de Tal (Nome e profissão) (e assim sucessivamente) (Colocar na ordem do registro na chapa). Para Delegados à Convenção Estadual: 1. Fulano de Tal (Nome e profissão) (e assim sucessivamente). Para suplentes de Delegados: 1. Fulano de Tal (Nome e profissão), (como nos demais casos). Declarou eleitos e empossados os seguintes delegados a convenção estadual:..... (titulares e suplentes. Finalmente, também declarou eleitos e empossados os membros do conselho de ética e disciplina, a saber:(.....).Cumprida esta parte, o Senhor Presidente convocou os eleitos para o Diretório Municipal a se reunirem nesta mesma data e local, às horas (se a reunião foi no mesmo dia, como é recomendado ou então, indicar local, dia e hora da reunião) para a eleição da Comissão Executiva Municipal e seus suplentes e do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou suspensos os trabalhos para a lavratura da ata. Reaberta a sessão, foi lida a presente ata que, achada conforme, foi aprovada e vai assinada por mim. Fulano de tal, Secretário e pelo Senhor Presidente.



ANEXO XII, da Resolução CEE-PSDB/SC n° 001/2019

MODELO DE ATA DE CONVENÇÃO (QUANDO HOUVER MAIS DE UMA CHAPA)

Aos dias do mês dedo ano de dois mil e dezenove (2019), às horas, na rua nº nesta cidade de presente o Presidente da Comissão Executiva Municipal (ou Comissão Municipal Provisória), Sr
tendo como Secretário o
Sr
Senhorese
votos. Verificou-se haver votado <u>tantos</u> (dizer o número) filiados,
encontrando-se igual número de sobrecartas na urna. Procedida a
apuração, sem que fosse apresentada qualquer impugnação (ou dizer:
durante a qual foram apresentadas as seguintes impugnações) constatou-
se que chapa 1 (ou nominar se for o caso) obteve tantos votos: a
chapa 2 (ou nominar se for o caso) obteve votos. Constatou-se ainda,
votos brancos e votos nulos. O Senhor Presidente esclareceu que
o quorum mínimo de filiados ao Partido neste Município votando nesta
convenção é de, e fora atingido plenamente. Em consequência do resultado, o Senhor Presidente
proclamou eleitos e, automaticamente empossados, os membros das
chapa(ou nominá-la se for ocaso) para o Diretório Municipal: 1.
Fulano de Tal, operário; 2. Fulano de Tal, comerciante, etc. (Nome e
profissão). Para suplentes do Diretório Municipal: 1. Fulano de Tal (Nome





ANEXO XIII, da Resolução CEE-PSDB/SC n° 001/2019

ATA DA REUNIÃO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade de, . . . às horas, na rua nº. reuniu-se o Diretório Municipal do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, eleito pela Convenção Municipal, com o fim especial de eleger a respectiva Comissão Executiva, bem como respectivo Conselho Fiscal, na forma do Edital publicado (ou afixado). Verificado que estavam presentes membros. (tantos) havendo, portanto, maioria absoluta para deliberar, o Sr., como Presidente, declarou aberta a sessão e convidou para secretariar os trabalhos o Sr. Explicados pelo Presidente os motivos da reunião, conforme convocação feita por Edital, suspendeu os trabalhos por dez (10) minutos, para que os presentes elaborassem a chapa de sua preferência. Reabertos os trabalhos, foram chamados, nominalmente, os membros do Diretório presentes que haviam assinado a lista de presença para o ato de votação, depositando cada um a cédula com a sua escolha na urna que se encontrava na Mesa. Encerrada a votação, foram designados os Senhores e para servirem de escrutinadores. Estes, assumindo o encargo, constataram que o número de cédulas coincidia com o número de votantes. Em seguida, passaram à apuração, que acusou o seguinte resultado: Para a Comissão Executiva: Presidente,; Vice-Presidente,; secretario; Tesoureiro, Vogais: (até dois). , Para suplentes da Comissão Executiva.....; Para o Conselho Fiscal: membros efetivos:.....; para membros suplente....., todos eleitos pelo voto direto e secreto, com o seguinte resultado: votos válidos......; votos nulos...... e votos em branco. Em face do resultado encontrado, foram considerados eleitos e automaticamente empossados os seguintes companheiros: Para a Comissão Executiva: Presidente, Fulano, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, Líder da Bancada na Câmara Municipal, conforme comunicação arquivada, Vereador Fulano, . Para Suplentes da Comissão Executiva: 1 Vogais 1 e 2 e 4. Para Conselho Fiscal:





ANEXO XIV, da Resolução CEE-PSDB/SC nº 001/2019

RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS

Deverá ser preenchido para cada um dos membros do Diretório, Delegados, Conselho Fiscal, Conselho de Ética e Disciplina, Titulares e Suplentes.

MUNICÍPIO:			
ÓRGÃO:	CARGO:		
NOME:			
DATA NASC:	PROFISSÃO:		
/ / CPF:	RG:		
TÍT. DE ELEITOR:			
END:			N°
CIDADE:		UF:	
CEP: E-MAIL			
TEL. CEL:	TEL. RES:		
TEL. COM:	ASS:		